

**Extrato do Contrato N° 0042/2015/SES**      **N° Cadastral 5346**  
**Processo:** 27/001.439/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de coletes, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 077/2015, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Agentes Voluntários da Defesa Civil, para participação na Caravana da Saúde.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302001129460001 - Apoio ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS  
O valor total deste contrato é de R\$ 20.400,00.  
**Valor:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 02/07/2015  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Mauro Renato Becker

**REPUBLICA-SE POR CONTER ERRO NO SEU ORIGINAL, PUBLICADO NO D.O.E N.º 8962, DE 15/07/2015 – PÁG. 04.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N.º 01/SES/2015**

**PROCESSO N.º: 27/001.671/2015**

**Participes:** 1. Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF 15.412.257/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26, com intervenção da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização** - CNPJ/MF 02.940.523/0001-43  
2. **Associação de Auxílio de Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ 03.273.885/0001-90.

**Amparo legal:** O presente Termo tem como fundamento legal as disposições constantes do Decreto Lei 117, de 30 de junho de 1979, da Constituição Federal, da Lei Federal n 8080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e das legislações estaduais com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual n° 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n° 13.658, de 19 de junho de 2013 e Lei 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

**Objeto:** Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Mútua o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações de saúde mediante a cedência de servidores, visando a implementação do Sistema Único de Saúde - SUS e a promoção da saúde do cidadão sul-mato-grossense.

**Vigência:** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 13.07.2015

**Ass.:** **Reinaldo Azambuja Silva** - CPF/MF 286.339.381-20  
**Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n° 313.040.956-49  
**Carlos Alberto de Assis** - CPF/MF 924.445.208-15  
**Silvia Vecellio Sai** - CPF/MF n° 073.598.021-72

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 24585/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/000907/2015

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Assistência Social e Cultural - ASSIS- CNPJ n°15.460.777/0001-06, domiciliada em Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Destinar recursos financeiros para aquisição de material de consumo, prestação de serviços e pagamento de despesas de custeio na manutenção e operacionalização da entidade, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, correrá as despesas à conta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no Programa de Trabalho 082440035.6742.0002, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza da Despesa 335043, Nota de Empenho Estimativo **2015NE000885 de 06/07/2015**, conforme Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Estadual 2105/2000, Decreto Estadual n° 11261 de 16/06/03, e alt., Resolução SEFAZ n° 2093/07, e na Lei n° 8666/93 e alt., no que couber, bem como normas específicas que regulamentam o Programa.

**VIGÊNCIA:** 06/07/2015 a 31/12/2015.

**DATA DA ASS:** 06/07/2015.

**ASSINAM:** Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06.

Naor de Freitas, CPF n° 099.451.051-91

**DELIBERAÇÃO N° 01 DO FASEMS DE 09 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a Constituição da Comissão Eleitoral do Fórum Permanente da Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul/ FASEMS.*

**A Plenária do Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul- FASEMS, reunida no dia 18 de junho de 2015, às 19 horas, na sede da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Arnaldo Estevão**

**de Figueiredo II, em Campo Grande-MS,** conforme convocação n° 001/2015 de 17 de junho de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n°1. 633, de 20 de Dezembro de 1995, referente a criação do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul- CEAS/MS, **DELIBERA:**  
**Art. 1º.** Designar Entidades membros do FASEMS, abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO ELEITORAL DO FASEMS, que será responsável pelo pleito eleitoral e pela realização da Assembleia Extraordinária de Eleição, com intuito de eleger as Entidades Não Governamentais, prestadores de Serviço Socioassistenciais e usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, para a composição paritária da **próxima Gestão do CEAS/MS, de 2015 a 2017.**

**Art.2º.** A Comissão Eleitoral será composta da seguinte forma:

MEMBROS	REPRESENTANTE	ENTIDADE	DOCUMENTOS PESSOAIS
PRESIDENTE	ZULEIKA DA SILVA GONÇALVES	UNIVERSIDADE CATÓLICA BOSCO/UCDB	RG: 414.682/MAER CPF: 542.943.631-34
SECRETÁRIA	SANDRA CAMPOS MAGALHÃES	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS CÂNCER/AACC	RG:656.902-SSP/MS CPF:615.027.901-49

**Art.3º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 9 de julho de 2015.

**Suely Gomes dos Santos**  
**Pela Coordenação Colegiada do FASEMS**  
**Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul**

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2013/SEINFRA**

**N° Cadastral: 3422**

**Processo:** 19/000.929/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

**Objeto:** Fica alterada a cláusula quinta do Contrato n. 001/2013/SEINFRA, para que a alínea "f" do inciso II, Obrigações do Contratado, passe a ser de responsabilidade da Contratante, passando a constar no inciso I da mencionada cláusula.

**Ordenador de Despesas:** Emerson Antônio Marques Pereira  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 14/07/2015  
**Assinam:** Emerson Antônio Marques Pereira e Nereu Alves Rios

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 03/2015.**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Conselho Superior da Polícia Civil/MS (CSPC/MS)**

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGP/MS, n° 192, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.865 de 20/02/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados o, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul** eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I- os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II- os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

Classe	Sub-classe	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	06/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.848/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.997/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.990/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/152.264/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.617/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/152.019/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	06/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.850/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/152.693/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	16/11/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/152.672/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	06/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.905/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/152.238/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.687/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.995/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/151.821/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	Arts. 91 a 102 da LC 114/05 Processo 09/152.149/94